

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20180463

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA SÃO MIGUEL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.873.600/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) ROSENILDE DE CASSIA CUNHA DE ASSIS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 400.831.952-20, residente na RUA FIRMINO COSTA, 2703, e de outro lado a firma S. C. PEREIRA RIBEIRO - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.330.152/0001-76, estabelecida à AV. NAZEAZENO FERREIRA, 1200, CENTRO, Bragança-PA, CEP 68600-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SILVIA CRISTIANE PEREIRA RIBEIRO, residente na AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1631, PADRE LUIZ, Bragança-PA, portador do(a) CPF 664.921.222-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 033/2018 SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material de expediente diversos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Augusto Corrêa/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
024277	AGENDA TELEFONICA	UNIDADE	5,00	31,000	155,00
024332	LIVRO DE PONTO C/100 FLS E CAPA DURA	UNIDADE	70,00	27,500	1.925,00
026338	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	300,00	7,100	2.130,00
026372	FITA DUREX 19MMx50M	ROLO	12,00	2,500	30,00
026977	BARBANTE EM PLÁSTICO	ROLO	2,00	12,500	25,00
026990	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADOS CX 5000 UNID	CAIXA	35,00	5,400	189,00
027894	CADERNO BROCHURÃO PERSONALIZADO.	UNIDADE	6.000,00	6,500	39.000,00
029326	PASTA OFICIO TRANSPARENTE	UNIDADE	25,00	2,400	60,00
032759	CADERNO PARA MUSICA	UNIDADE	20,00	15,400	308,00
032765	CARBONO PRETO CX C/ 100 FLS	CAIXA	10,00	69,500	695,00
032779	FITA ADESIVA COLORIDA	UNIDADE	105,00	0,400	42,00
032786	FITILHO (CORES VARIADAS)	CAIXA	10,00	46,400	464,00
032832	ALFABETO MÓVEL (COLORIDO).	UNIDADE	12,00	123,500	1.482,00
032836	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO (REFIL)	UNIDADE	25,00	0,400	10,00
032837	COLA PULF CORES VARIADAS CX C/ 12 UND	CAIXA	5,00	89,500	447,50
070240	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 437 X 310 X 240MM POLIIONDA	UNIDADE	300,00	44,500	13.350,00
070243	CANETA ESFERIOGRAFICA COR AZUL PONTA FINA 07	CAIXA	220,00	47,000	10.340,00
070244	CANETA ESFERIOGRAFICA COR PRETA PONTA FINA 07	CAIXA	220,00	47,000	10.340,00
070245	CANETA ESFERIOGRAFICA COR VERMELHA PONTA FINA	CAIXA	120,00	47,000	5.640,00
070248	CANETA HIDROCOR-FINA: TRACO COLORIDO E DURÁVEL HIDROGRÁFICA DE PONTA RESISTENTE, PROPORCIONANDO UMA ESCRITA MACIA. POSSUI TAMPA ANTIASFIXIANTE E FIXADA PARA MAIOR SEGURANÇA. TINTA À BASE DE ÁGUA COM GRANDE RESERVATÓRIO, CAIXA COM 12.	CAIXA	30,00	9,500	285,00
070250	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (CAIXA COM 12 UNIDAD	CAIXA	15,00	24,800	372,00
070253	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0	CAIXA	935,00	2,400	2.244,00
070254	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0	CAIXA	935,00	2,400	2.244,00
070255	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0	CAIXA	935,00	2,400	2.244,00
070256	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0	CAIXA	335,00	2,400	804,00
070258	COLA BRANCA, LÍQUIDA, LAVÁVEL. 90G COLA BRANCA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL 90G CX C/12 UND	CAIXA	15,00	36,000	540,00
070260	COLA DE ISOPOR 90G COLA DE ISOPOR , LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL 90G CX C/12 UND	CAIXA	4,00	74,500	298,00
070280	ESTILETE PEQUENO ESTREITO COM LÂMINA DE AÇO 9MM	UNIDADE	30,00	1,000	30,00
070286	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ALAVANCA. MATERIAL METAL, COM 12CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	10,00	9,500	95,00
070295	GRAFITE PARA LAPISEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL. Nº 0,5 COMPRIMENTO DE 60MM. CAIXA COM 12 TUBOS	CAIXA	8,00	3,500	28,00
070298	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RE SISTÊNCIA UTILIZA GRAMPOS 26/6.TAMANHO MÉDIO 13CM	UNIDADE	20,00	18,500	370,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



070301	GRAMPO TRILHO PLASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	8,00	14,500	116,00
070302	LÁPIS DE COR GRANDE (CAIXA COM 12 CORES)	CAIXA	60,00	8,500	510,00
070303	LÁPIS DE COR PEQUENO (CAIXA COM 12 CORES)	CAIXA	225,00	6,500	1.462,50
070304	LÁPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO SEM BORRACHA, APONTADO, MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA, MACIEZ NA ESCRITA, REGISTRO NO INMETRO. EMBALAGEM COM 72 UNIDADES	CAIXA	17,00	44,500	756,50
070305	LÁPIS PRETO SEM BORRACHA FONTE RESISTENTE 144 UNIDADES	CAIXA	60,00	42,800	2.568,00
070306	LAPISEIRA 0.5 MM LAPISEIRA EM PLÁSTICO RÍGIDO, OPACO, SEXTAVADO, GRAFITE 0.5MM, PONTA DE METAL.	UNIDADE	20,00	6,500	130,00
070562	LIVRO DE ATA PAUTADA, COM 200 FLS, SEM MARGEM. CAPA DURA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216MM X 320MM	UNIDADE	30,00	34,100	1.023,00
070566	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA BROCHURA 1/4 1009FLS	UNIDADE	150,00	15,300	2.295,00
070582	ORGANIZADOR DE MESA - PORTA CANETAS, LEMBRETES, CLIP ES FUMÉ POLIESTIRENO	UNIDADE	15,00	49,500	742,50
070588	PAPEL CARTOLINA 150G, 50X66, NAS CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	26,00	16,400	426,40
070596	PAPEL TIPO A4 COM 75G/MY NA COR BRANCA. CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	138,00	249,500	34.431,00
070601	PAPEL TIPO COCHÊ COM BRILHO, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	5,00	19,500	97,50
070606	PAPELYVERGÊ BRANCO 180G CX C/ 50 FOLHAS	CAIXA	5,00	27,500	137,50
070622	PASTA DE A a Z LOMBO LARGO	UNIDADE	260,00	13,800	3.588,00
0628	PASTA DE PAPELÃO, COM ABA E COM/ ELÁSTICO.	UNIDADE	65,00	1,400	91,00
0639	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UNIDADE	150,00	1,500	225,00
070651	PASTA SUSPENSÃO, KRAFT, 170G C/ TRILHO E PLAQUETA	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
070662	PERFURADOR PARA PAPEL COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 60 FLS	UNIDADE	5,00	94,500	472,50
070673	PISTOLA PARA COLA QUENTE - - BASTÃO FINO	CAIXA	20,00	25,800	516,00
070688	FRANCHETA ACRILICA POLIESTIRENO PRENDEDOR METAL A4	UNIDADE	35,00	11,500	402,50
070712	TESOURA 7 POLEGADAS 19,5 CM COLOR	UNIDADE	10,00	23,500	235,00
070714	AGENDA EXECUTIVA COSTURADA COR PRETA	UNIDADE	38,00	19,400	737,20
070715	ABACO ABERTO ARGOLAS MDF	UNIDADE	20,00	35,400	708,00
070716	ALFA POVO (Alfabeto numérico)	UNIDADE	6,00	44,500	267,00
070717	ALFABETO MÓVEL (DEGRAU)	UNIDADE	5,00	122,500	612,50
070719	ALFABETO VAMOS FORMAR PALAVRAS	UNIDADE	5,00	36,300	181,50
070720	ALFANUMÉRICO RECORTADO	UNIDADE	12,00	105,500	1.266,00
070721	ALFINETE PARA MAPA EM MATERIAL NIQUELADO CABECA REDONDA EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, USO EM MAPAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2,00	5,950	11,90
070723	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL - TINTADA COM ESTOJO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	10,00	8,400	84,00
070724	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO. MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURACÃO, TAMANHO Nº 3, COR PRETA, ENTINTADA	UNIDADE	10,00	8,400	84,00
070726	APONTADOR EM PLÁSTICO PARA LÁPIS COM DEPOSITO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	500,00	34,500	17.250,00
070727	ARAMADO TRIANGULAR	UNIDADE	3,00	59,500	178,50
070730	BALÃO DE LÁTEX SIMPLES CORES VARIADOS, PACOTE COM 50 UNID.	PACOTE	70,00	6,500	455,00
070732	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, 6 FIOS, COM 100 METROS	ROLO	35,00	29,500	1.032,50
070735	BORRACHA DUAS CORES (VERMELHA E AZUL) DIMENSÕES MÍNIMAS 35 X 14 X 7MM CHANFRADA NAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRA OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	60,00	20,800	1.248,00
070736	BORRACHA NA COR BRANCA. BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, ATÓXICA, CONTENDO SELO DE SEGURANÇA. CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	130,00	47,300	6.149,00
070738	BORRACHA PONTEIRA BRANCA 50 PARA LÁPIS POTE-50UNID	POTE	220,00	14,500	3.190,00
070740	BRAILE DOMÍNIO	UNIDADE	1,00	94,000	94,00
070741	BRAILE JOGO ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA	UNIDADE	1,00	312,500	312,50
070742	BRAILE MEMÓRIA TESTANDO A SENSIBILIDADE	UNIDADE	1,00	159,000	159,00
070743	BRINQUEDOS DE FAZ DE CONTA (CARRINHOS, BONECAS E BOL	UNIDADE	7,00	5,500	38,50
070744	CADERNO 10 MATÉRIAS (TIPO ESPIRAL)	UNIDADE	4.500,00	18,500	83.250,00
070745	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS, CAPA DURA CORES VARIADAS, 140 MM X 202 MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO, COSTURADO, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, EM PAPEL OFFSET 56G/MY	UNIDADE	400,00	9,500	3.800,00
070746	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA (PARA BAIXA VISÃO)	UNIDADE	140,00	9,500	1.330,00
070747	CADERNO DE BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96FLS	UNIDADE	70,00	7,500	525,00
070755	CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA (3 BANDEJ A) MÓVEL	UNIDADE	3,00	102,600	307,80
070756	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - CALCULADORA DE MESA MÉDIA COM 12 DÍGITOS	UNIDADE	30,00	49,600	1.488,00
070813	CANETA HIDROCOR-GROSSA CANETA HIDROGRÁFICA PONTA PINCEL CORPO COM FORMATO MAIS GROSSO, TINTA LAVAVEL. CONTEM 12 CORES.	CAIXA	32,00	20,500	656,00
070814	CANETA MARCADOR ATÔMICO 1.100 CAIXA COR AZUL COM 12 UNIDADES	CAIXA	3,00	46,200	138,60
070815	CANETA MARCADOR ATÔMICO 1.100 CAIXA COR PRETO COM 12 UNIDADES	CAIXA	3,00	46,200	138,60

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68. SÃO MIGUEL - A. CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



070829	UNIDADES CANETA MARCADOR ATÔMICO 1.100 CAIXA COR VERMELHO COM 12 UNIDADES	CAIXA	3,00	46,200	138,60
070832	CAPA PARA CD TRANSPARENTE PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	80,00	9,500	760,00
070886	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO (REFIL).	UNIDADE	25,00	0,800	20,00
070889	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0	CAIXA	935,00	2,500	2.337,50
070897	FITA CORRETIVA DIMENSÃO MÍNIMA DE 4MMX10CM. ATÓXICA COM TAMPA PROTETORA. CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE VER A QUANTIDADE DE FITA.	UNIDADE	22,00	7,500	165,00
070898	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	ROLO	10,00	6,500	65,00
070899	FITA DUPLA FACE ROLO LARGO 50MMX30M	ROLO	20,00	10,500	210,00
070903	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA UTILIZA GRAMPOS 26/6. TAMANHO GRANDE 15,5CM	UNIDADE	20,00	34,500	690,00
070906	LIVRO DE ATA CONTENDO 100 FOLHAS, CAPA DURA NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216MM X 320MM	UNIDADE	40,00	16,600	664,00
070907	PAPEL CARBONO AZUL (CAIXA COM 100 FLS)	CAIXA	15,00	69,500	1.042,50
070908	PAPEL TIPO 40 KG	UNIDADE	110,00	1,000	110,00
070909	PAPEL TIPO COCHÊ FUSCO, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	3,00	19,500	58,50
070912	PASTA DE PLÁSTICO Nº 2 COM ELÁSTICO CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO	PACOTE	100,00	31,000	3.100,00
070918	PACOTE COM 10 UNIDS.				
070918	CD VIRGEM 80 MIN/700MB. CAIXA COM 50 UNIDADE	CAIXA	17,00	244,500	4.156,50
070919	CD VIRGEM RW.	UNIDADE	15,00	4,500	67,50
070920	CLIPS GALVANIZADO Nº 1/0	CAIXA	255,00	2,500	637,50
070921	CLIPS PEQUENO (PLÁSTICO)	CAIXA	15,00	4,500	67,50
070923	COLA COLORIDA (CAIXA COM 12 UNID)	CAIXA	6,00	6,500	39,00
070924	MASSA DE MODELAR COM 180G SOFT - COM 12 CORES SORTIDAS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	25,00	52,500	1.312,50
070925	MATERIAL DOURADO PAPEL LAMINADO	UNIDADE	5,00	85,000	425,00
070926	COLA GLITER CORES DIVERSAS	UNIDADE	15,00	11,000	165,00
070928	MOLHA DEDO 12G COM PASTA GLICERINADA LIGEIRAMENTE PERFUMADO ESPECIAL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS.	UNIDADE	2,00	14,800	29,60
070929	MOAICO TRIÂNGULO	UNIDADE	2,00	41,500	83,00
070930	CONHECENDO O CORPO HUMANO - MENINO E MENINA	UNIDADE	3,00	31,000	93,00
070931	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	23,00	17,500	402,50
070932	MUSICALIZAÇÃO GANZÁS-GRAVE E AGUDO	UNIDADE	2,00	31,000	62,00
070933	NUMERAIS E QUANTIDADES NA BASE	UNIDADE	12,00	86,500	1.038,00
070938	DOMINÓ CORES	UNIDADE	12,00	25,500	306,00
070939	DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS	UNIDADE	7,00	25,500	178,50
070940	DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICA	UNIDADE	2,00	25,500	51,00
070941	DOMINÓ FRASES	UNIDADE	10,00	25,500	255,00
070945	ENVELOPE AMARELO TAMANHO 11X16. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	3,00	99,500	298,50
070947	ENVELOPE AMARELO TAMANHO A4. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	2,00	249,500	499,00
070948	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4 CAIXA COM 250 UNID	CAIXA	10,00	249,500	2.495,00
070951	ENVELOPE MEDIDAS MÍNIMAS 23CM X 11,5 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	3,00	137,000	411,00
070952	PAPEL TIPO CAMURÇA NAS CORES VARIADAS (PACOTE COM 24 FLS)	PACOTE	12,00	21,300	255,60
070953	ENVELOPE MEDIDAS MÍNIMAS 36CM X 26 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	5,00	249,500	1.247,50
070954	PAPEL TIPO CARMIM (PACOTE COM 20 FLS)	PACOTE	5,00	19,500	97,50
070955	PAPEL TIPO CARTÃO COM BRILHO CORES VARIADAS (PACOTE COM 20 FLS)	PACOTE	10,00	45,500	455,00
070958	ENVELOPE OFÍCIO AMARELO - CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	3,00	249,500	748,50
070960	PAPEL TIPO CREPON CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	8,00	12,500	100,00
070961	PAPEL TIPO MADEIRA	UNIDADE	30,00	0,800	24,00
070963	PAPEL TIPO MANTEIGA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	8,00	44,500	356,00
070965	PAPEL TIPO MICROONDULADO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	4,00	39,500	158,00
070966	ESQUEMA CORPORAL	UNIDADE	2,00	49,500	99,00
070968	PAPEL TIPO BAUTADO, PACOTE COM 400 FOLHAS	PACOTE	7,00	39,500	276,50
070974	EVA - 600X400X2MM - CORES DIVERSAS (LISOS)	UNIDADE	190,00	1,500	285,00
070975	EVA - 600X400X2MM - CORES DIVERSAS (PLUCH)	UNIDADE	90,00	9,000	810,00
070976	PASTA AZ OFÍCIO LL PRODUTO CONFECCIONADO EM PAPELÃO PRENSADO, LOMBO FINO	UNIDADE	340,00	14,300	4.862,00
070977	EVA - 600X400X2MM - ESTAMPADOS DIVERSOS	UNIDADE	100,00	8,300	830,00
070981	PASTA CATÁLOGO 50 PLÁSTICOS - FORMATO OFÍCIO, NA COR PRETA, PARAFUSOS DE METAL	UNIDADE	130,00	49,500	6.435,00
070987	FITA ADESIVA DUPLA FACE BRANCA, ROLO MEDINDO 19MMX30	ROLO	8,00	6,500	52,00
070991	FITA ADESIVA PEQUENA.	ROLO	140,00	1,000	140,00
070997	FITA CREPE BRANCA EM UMA FACE, ROLO 25X50 KIT COM 6 UNIDADES	KIT	5,00	29,000	145,00
070998	FITA DECORATIVA ROLO LARGO	ROLO	16,00	8,500	136,00
070999	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS, A4 -, 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS FECHAMENTO EM ELÁSTICO.	UNIDADE	70,00	16,500	1.155,00
071007	FRACOES NAS FRUTAS	UNIDADE	10,00	25,500	255,00
071011	GEOPLANO	UNIDADE	10,00	59,500	595,00
071013	GIZ BRANCO (CAIXA COM 64 UNIDADE)	CAIXA	6,00	1,500	9,00
071014	GIZ COLORIDO (CAIXA COM 64 UNIDADE)	CAIXA	10,00	3,500	35,00
071020	GIZ DE CERA GRANDE E GROSSO COLORIDO (CAIXA COM 12 UNIDADE)	CAIXA	10,00	4,500	45,00
071030	GRAMPEADOR DE PRESSÃO.	UNIDADE	8,00	89,500	716,00
071037	PERFURADOR PARA PAPEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 12 FLS	CAIXA	35,00	15,500	542,50
071038	PINCEL ATÔMICO - PRODUTO RECARREGÁVEL NA COR AZUL	CAIXA	14,00	46,400	649,60
071038	TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR AZUL (CAIXA COM 12				

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
071040	PINCEL ATÔMICO - PRODUTO RECARREGÁVEL NA COR PRETO TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETO (CAIXA COM 12 UNID)	CAIXA	12,00	46,400	556,80
071041	PINCEL ATÔMICO - PRODUTO RECARREGÁVEL NA COR VERMELH COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR VERMELHO (CAIXA COM 12 UNID)	CAIXA	9,00	46,400	417,60
071042	PINCEL CHATO Nº 12.	CAIXA	5,00	42,800	214,00
071043	JOGO 3 EM 1	UNIDADE	5,00	37,500	187,50
071044	JOGO EDUCATIVO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS	UNIDADE	2,00	25,500	51,00
071045	PINCEL CHATO Nº 14.	CAIXA	5,00	46,400	232,00
071046	JOGOS EDUCATIVOS QUEBRA CABEÇA (VARIADOS/LIBRA)	UNIDADE	5,00	25,500	127,50
071047	PINCEL CHATO Nº 16.	CAIXA	5,00	51,300	256,50
071052	PISTOLA PARA COLA QUENTE -BASTÃO GROSSO	UNIDADE	12,00	31,000	372,00
071053	PLACA DE ISOPOR TIPO 1, F-100X50X0,5CM)	UNIDADE	18,00	5,000	90,00
071058	MALETA MATEMÁTICA CB 1107	UNIDADE	3,00	469,600	1.468,80
071060	QUEBRA CABEÇA CASAL - KIT COM 10 JOGOS CONFECCIONADO EM M.D.F	CAIXA	12,00	221,500	2.658,00
CONTENDO 10 QUEBRA CABECAS COMPOSTO POR 7 PEÇAS CADA, IMPRESSÃO DIGITAL RECORTADAS A LASER. ILUSTRAÇÕES:, CASAL DE ELEFANTE, CASAL DE TARTARUGA, CASAL DE RATO, CASAL DE SAPO, CASAL DE URSO, CASAL DE LEÃO, CASAL DE PEIXE, CASAL DE OVELHA, CASAL DE GATO E CASAL DE CACHORRO. MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM CADA. 1 BASE DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO 33,5 X 26,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL					
071062	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL AZUL	UNIDADE	75,00	4,500	337,50
071063	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PRETO	UNIDADE	70,00	4,500	315,00
071064	MALETA PEDAGÓGICA	UNIDADE	3,00	498,600	1.495,80
071065	REFIL PARA PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL VERMELHO	UNIDADE	35,00	4,500	157,50
071068	REGUA DE PLÁSTICO 30 CM CX C 10 UND	CAIXA	68,00	4,500	306,00
071069	RÉGUA TRANSPARENTE COM 20CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	10,00	4,500	45,00
071070	RÉGUA TRANSPARENTE COM 40CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	2,00	21,500	43,00
071071	RÉGUA TRANSPARENTE COM 50CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	10,00	38,500	385,00
071073	TESOURA ESCOLAR 13CM SEM PONTA - CAIXA COM 20 UNID	CAIXA	13,00	79,500	1.033,50
071074	TINTA GUACHE 250 ML, CORES DIVERSAS, CONTENDO SELO D E SEGURANCA INMETRO.	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
071075	TINTA P/ CARIMBO AZUL	UNIDADE	28,00	5,500	154,00
071076	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, NA COR PRETO ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, TUBOS COM, NO MÍNIMO, 40ML - (CAPACIDADE APROXIMADA), PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, NA CORE PRETO.	UNIDADE	15,00	5,500	82,50
071079	TORRE INTELIGENTE	UNIDADE	13,00	62,500	812,50
071082	TINTA PARA TECIDO CORES DIVERSAS CONTENDO SELO DE SEGURANCA INMETRO CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	11,00	3,800	41,80
071105	ALFABETO MÓVEL (LIBRAS E BRAILLE).	UNIDADE	5,00	74,500	372,50
071106	BRINQUEDOS EDUCATIVOS.	JOGO	30,00	22,500	675,00
071111	JOGOS EDUCATIVOS NÚMEROS.	UNIDADE	10,00	25,500	255,00
071112	JOGOS EDUCATIVOS QUEBRA CABECA.	UNIDADE	10,00	25,500	255,00
071113	JOGOS EDUCATIVOS VOGAIS.	UNIDADE	30,00	25,500	765,00
071161	PAPEL TIPO CARTÃO CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 FOLH	PACOTE	13,00	29,500	383,50
071162	PASTA DE PLÁSTICO Nº3, COM ELÁSTICO CONFECCIONADA CO M POLIPROPILENO PACOTE COM 10 UNIDS.	PACOTE	100,00	39,500	3.950,00
071765	PERCEVEJOS CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	15,00	3,800	57,00
				VALOR GLOBAL R\$	334.897,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 334.897,70 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 033/2018 SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 033/2018 SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Maio de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 033/2018 SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

PRAÇA SÃO MIGUEL, N°68. SÃO MIGUEL - A. CORRÊA



1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0403.123610009.2.021 Manutenção do Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 189.531,50, Exercício 2018 Atividade 0403.123680030.2.032 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 27.058,50, Exercício 2018 Atividade 0401.121220016.2.015 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 118.307,70 .

LÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

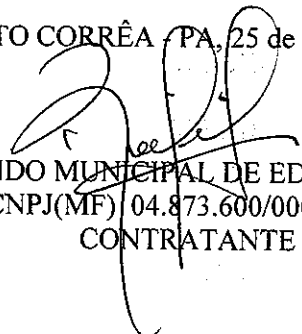
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 033/2018 SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a) ROSENILDE DE CASSIA CUNHA DE ASSIS, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

AUGUSTO CORRÊA - PA, 25 de Maio de 2018


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 04.873.600/0001-1
CONTRATANTE

Rosênilde de Cassia Cunha de Assis
Secretária de Educação
Dec. 001 2017

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Sílvia Cristiane P. Ribeiro
S. C. PEREIRA RIBEIRO - ME
CNPJ 05.330.152/0001-76
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____